



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 1574, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorrogação da Suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos vigentes

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, assim como a declaração pública de pandemia em relação à Covid-19 da OMS, de 11 de março de 2020;
- a Lei no 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria GM/MS no 188/2020;
- a Lei Complementar no 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
- que diversos entes federativos vêm reforçando as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus-Covid-19, como distanciamento social, quarentena e lockdown;
- a decisão do Supremo Tribunal Federal (STJ), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF;
- a recente promulgação da Emenda Constitucional nº 109/2021, que adota medidas para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas provocadas pela Covid-19;
- o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público, pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgastes e perdas de recursos orçamentários despendidos para a realização dos certames, sem a possibilidade de nomeação;
- a persistência da excepcionalidade vivenciada no país causada pela pandemia da

Covid-19 e o recrudescimento das medidas sanitárias provocadas pela fase atual que tem mostrado ser ainda mais crítica;

- a permanência das circunstâncias que motivaram a edição da Recomendação CNJ nº 64 / 2020 ;

- a deliberação do Plenário do CNJ nos Atos Normativos nº 0000889-46.2021.2.00.0000 e nº 10613-11.2020.2.00.0000, na 83ª Sessão Virtual, realizada em 30 de março de 2021;

- a Recomendação nº 96 de 09/04/2021, que altera o Art. 1º, caput, e o § 2º, da Recomendação CNJ nº 64/2020, que trata da suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário e recomenda a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, dos concursos públicos vigentes, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus – Sars-cov-2;

- correspondência eletrônica da Procuradoria Federal junto ao Ifes, datada de 22 de setembro de 2021, na qual manifesta-se pela viabilidade de que a Direção do Ifes adote a fundamentação dos referidos atos normativos emanados por órgãos do Poder Judiciário, em prestígio ao interesse público da instituição de ensino, a fim de levar a efeito a edição de portaria para prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos vigentes, retomando-se, a partir de 1º de janeiro de 2022, os prazos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos vigentes, tendo em conta as necessidades sanitárias da localidade.

Parágrafo único. Os prazos serão retomados a partir de 1º de janeiro de 2022.

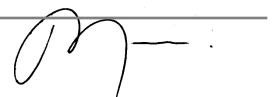
Art. 2º Os novos prazos de validade dos concursos públicos vigentes se encontram no Anexo desta portaria.

Art. 3º O Ifes dará ampla publicidade ao fato de que os prazos de validade foram prorrogados no site institucional e na página dos referidos concursos.

Art. 4º Essa Portaria, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019, entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos no dia 29 de setembro de 2021.

JADIR JOSE PELA

Reitor



Anexo à portaria 1.574/2021

Edital	Publicação do edital no DOU	Homologação do resultado no DOU	Prorrogação no DOU	Validade após suspensão
01/2016	31.08.2016	Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes N° 594, DE 17 DE MARÇO DE 2017, publicada no DOU de 20/03/2017.	Prorrogado, a partir de 20.03.2019, por mais 2 anos de validade , PORTARIA N° 498, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.	20.12.2022
02/2016	31.08.2016	Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes N° 1143, DE 24 DE MAIO DE 2017, publicada no DOU de 25/05/2017.	Prorrogado, a partir de 25.05.2019, por mais 2 anos de validade , PORTARIA N°499, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.	25.02.2023
03/2016	31.08.2016	Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes N° 1145, DE 24 DE MAIO DE 2017, publicada no DOU de 25/05/2017.	Prorrogado, a partir de 25.05.2019, por mais 2 anos de validade , PORTARIA N° 500, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.	25.02.2023
01/2017	18.04.2017	Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes N° 2.923, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DOU de 17/10/2017.	Prorrogado, a partir de 17/10/2019 por mais 2 anos de validade , Portaria N°1.913, de 20 DE AGOSTO DE 2019.	17.07.2023
02/2017	04.05.2017	Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes n° 2029, de 24 de agosto de 2017, publicada no DOU de 24/08/2017.	Prorrogado, a partir de 24/08/2019 por mais 2 anos de validade , Portaria N°1.912, de 20 DE AGOSTO DE 2019.	24.05.2023
01/2018	18.09.2018	Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes N° 49, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, publicada no DOU de 10/01/2019.	Prorrogar, a partir de 10/01/2020 por mais 1 ano de validade , PORTARIA N° 3.079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.	10.10.2022
02/2018	31.10.2018	Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes N°447, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no DOU de 25/02/2019.	Prorrogado, a partir de 25.02.2020, por mais 1 ano de validade , PORTARIA N° 404, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.	25.11.2022

